



DECRETO Nº 12.910/2023

FIXA DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MANEJO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - IPTU/TSPMRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e Taxa de Serviços Urbanos (IPTU/TSPMRU), do exercício de 2023, na seguinte forma:

Cota única: 05/07/2023 - para pagamento à vista, será concedido desconto de 20% no Imposto Territorial Urbano

1ª Parcela - 05/07/2023

2ª Parcela - 07/08/2023

3ª Parcela - 04/09/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.905/2023.

Alegre-ES, 11 de janeiro de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento